 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 13/03/2026

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM PAINT: 08

RELATÓRIO Nº: 05/2025

PROCESSO Nº: 01430.000518/2025-11

EXERCÍCIO: 2025

1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

O presente relatório tem o objetivo de assessorar a Alta Administração, considerando a atribuição da AUDIN conferida pelo Art. 8º do Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional (Decreto nº 11.233/2022) e o item nº 8 do Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2025. O trabalho refere-se à implementação e ao monitoramento da política de gestão de riscos, sendo realizado ao longo do exercício, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Não houve restrições aos trabalhos realizados.

As atividades foram executadas de forma remota, no âmbito do Edifício Debret da FBN, no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025. No mesmo período, além do presente trabalho, foram conduzidas de forma concomitante outras auditorias previstas no PAINT/2025, visando à otimização da carga horária disponível e ao adequado gerenciamento das atividades de auditoria.

1.1 - Unidade Auditada

Compete à Diretoria Executiva, no âmbito das atribuições previstas no Regimento Interno, nos termos do art. 7º, alínea “c”, do Anexo da Portaria FBN nº 82, exercer a gestão de riscos da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).


1.2 Descrição do Planejamento adotado e base legal

Considerando as diretrizes de planejamento das atividades de auditoria para o exercício, previu-se o suporte técnico especializado ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, com ênfase na revisão e no fortalecimento da Política de Gestão de Riscos. Tal atuação ocorre de forma integrada à Alta Administração, manifestando-se por meio de subsídios técnicos apresentados nas reuniões do Comitê.

A metodologia adotada contemplou o exame das normas internas, dos guias de governança da Administração Pública Federal e pesquisas em fontes públicas de alta credibilidade, visando agregar valor real aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos.

O planejamento adotado para este monitoramento busca consolidar um ambiente de controle resiliente, promovendo a conformidade normativa e o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão. Essa estratégia visa elevar o nível de governança institucional e assegurar o alinhamento estratégico, mitigando vulnerabilidades que possam comprometer a missão, a visão e o alcance dos objetivos organizacionais.

Assim, definido o escopo, procedeu-se à verificação da implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle e ao monitoramento das ações de gestão de riscos realizadas no exercício de 2025, em razão de sua relevância institucional.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 13/03/2026

Diante disso, foram considerados para as análise e constatações os seguintes normativos e critérios técnicos:

- **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016** - dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 9.203, de 22/11/2017** - dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, incluindo a gestão de riscos;
- **Referencial Técnico de Gestão de Riscos do TCU** - documento orientador que consolida boas práticas para implantação e avaliação da gestão de riscos no setor público;
- **Portaria Normativa CGU nº 5, de 23/03/2022** - estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud às Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- **Manual do Sistema e-Aud (CGU)** – o manual possui informações e orientações acerca de registro no sistema e-AUD da análise e acompanhamento da gestão de unidades correccionais no âmbito do Poder Executivo federal;
- **ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes** - norma internacional que estabelece princípios, estrutura e processo para a gestão de riscos, aplicável a organizações públicas e privadas;
- **Plano de gerenciamento de riscos: salvaguarda & emergência - Biblioteca Nacional** - de autoria de José Luiz Pedersoli Jr, com o servidor Jayme Spinelli, da FBN.

2 - RESULTADO DOS TRABALHOS

Não foi realizada nenhuma nova recomendação¹, tendo em vista que, ao longo dessa auditoria não foram observadas constatações² relevantes. Desta forma, o principal objetivo deste relatório é informar aos gestores as ações que permanecem pendentes e a posição atual da política de gestão de riscos; e para isso, os resultados serão apresentados por eixos de análise, em relação a cada item listado a seguir:

- Sistema de Gerenciamento de Riscos na FBN;
- Ações para mitigar os riscos de Incêndio;
- Ações de Fortalecimento da Política de Gestão de Riscos no Contexto da Governança.

INFORMAÇÃO - 1: Sistema de Gerenciamento de Riscos na FBN.

Para implantação do Sistema de Monitoramento de riscos, a Coordenadoria de Preservação, que tem como atribuição *salvaguarda do acervo bibliográfico e documental, bem como a orientação sobre*

¹ Proposta formulada pela Equipe de auditoria para corrigir falhas, mitigar riscos ou aprimorar processos de gestão e controles internos.

² Situação relevante, fundamentado em evidências, que o auditor identifica durante a análise do objeto auditado.



medidas preventivas contra desastres e sinistros do nosso acervo, instaurou processo administrativo específico em dezembro de 2024, com essa finalidade.

No âmbito do referido processo, a Coordenação de Preservação apresentou a Nota Técnica COP nº 01/2025 (SEI 0184768) que esclarece fundamentações no que tange ao Sistema de Monitoramento de Riscos Online.

Com a publicação da Instrução Normativa FBN/MinC nº 003, de 16/07/2025, foram definidas as normas de acesso ao Sistema de Monitoramento de Riscos e de cadastramento de eventos e sinistros na FBN, incluindo o Termo de Responsabilidade em anexo, ambos aprovados pela Resolução nº 006, de 18/07/2025, conforme decisão da Diretoria Colegiada.

Nesse âmbito, foram designados servidores titulares e suplentes como pontos focais, com acesso ao Sistema de Monitoramento de Riscos, conforme formalização pela Portaria FBN nº 114, de 15/08/2025.

Observou-se que a Fundação Biblioteca Nacional implementou um Sistema de Monitoramento de Riscos, com o objetivo de garantir a integridade do acervo e a segurança das pessoas em suas dependências, o que constitui um aspecto positivo para a instituição. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância, pois alinha as práticas de gestão de riscos às diretrizes da ISO 31000 e aos referenciais do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), respeitando as especificidades do patrimônio cultural da fundação.


Ressalta-se que, para a implantação do sistema, a FBN contou com a atuação de profissional especializado, que prestou assessoria técnica, com destaque para a análise dos dados hidrotérmicos provenientes do sistema SITRAD, fortalecendo a capacidade da Instituição de antecipar, monitorar e mitigar riscos de forma estruturada e eficiente.

O sistema tem por objetivo registrar ocorrências e mitigar riscos relacionados a eventos que possam gerar perdas à FBN ou que a venha de alguma forma, coloca-la em estágio de vulnerabilidade. Sua estrutura permite a alimentação contínua do banco de dados, desde o registro de ocorrências até a realização de análises preditivas, com os seguintes aspectos fundamentais:

- Gestão de Riscos com Viés do Patrimônio Cultural
- Automação e Intervenção Humana
- Rastreabilidade e Conformidade
- Visualização de Dados
- Aderência a normativas
- Usabilidade e Robustez

Por fim, a implementação do Sistema de Monitoramento de Riscos configura medida indispensável para viabilizar o acompanhamento sistemático e o registro formal das ocorrências no âmbito da FBN. O referido sistema constitui instrumento essencial à proteção do acervo institucional, ao permitir o controle contínuo de variáveis críticas e a detecção precoce de alterações que possam comprometer sua integridade.

Nesse contexto, o monitoramento estruturado e permanente favorece a adoção de decisões mais assertivas e tempestivas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e mitigando potenciais

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 13/03/2026

danos. Contribui, assim, para a ampliação da longevidade das obras e para a preservação duradoura do patrimônio bibliográfico e documental sob a guarda da fundação.

Deve-se também destacar que, no PAINT/2026, será realizada a avaliação do nível de maturidade do Sistema de Gerenciamento de Riscos, possibilitando, assim, analisar com maior precisão o estado atual do sistema.

INFORMAÇÃO - 2 Ações para mitigar os riscos de Incêndio

O prédio-sede da Fundação Biblioteca Nacional, localizado na Avenida Rio Branco, obteve a certificação CAA-01657/22 emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 29/04/2027, evidenciando a conformidade da edificação com as normas de segurança contra incêndio.

O referido certificado ressalta, ainda, que os equipamentos e sistemas de segurança devem ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, como requisito para a manutenção da regularidade e da conformidade com as exigências legais.

Contudo, permanecem pendentes as certificações para outras unidades da fundação, conforme segue: A Casa de Leitura, já apresentou seu projeto para o CB e obteve o Laudo de Exigências nº LE-05283/23 DGST, no entanto, segundo a equipe da arquitetura, não há recursos para sua execução plena. Igualmente o item anterior prédio Anexo recebeu o Laudo de Exigências nº LE-03801/19 DGST, porém, com as obras em plena execução, a implementação deste laudo deve ser aguardada, até porque os espaços de trabalho então sendo definidos.

2.1 Extintor

Enquanto não forem concluídos os projetos mencionados, os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais para o combate a princípios de incêndio. Nesse contexto, seu posicionamento adequado e a realização de manutenção periódica configuram fatores relevantes para a segurança institucional, contribuindo para a proteção do acervo e para a preservação da integridade física de servidores, colaboradores e usuários.

No intuito de obter informações sobre a situação atual dos extintores de incêndio, foi encaminhado, por meio de correio eletrônico datado de 27/11/2025, o questionamento pelo Auditor Interno da FBN ao Coordenador de Administração:

*“Prezado Nelson,
Coordenador de Administração*

Na análise das recomendações da Auditoria, observamos que diversas delas se referem ao risco de incêndio nas dependências da Fundação. Diante disso, verificamos que os projetos do Prédio Sede, Prédio Anexo e da Casa da Leitura tiveram a avaliação do Corpo de Bombeiros, sendo que o Prédio Sede inclusive possui o certificado com validade até 2027.

Considerando que os extintores de incêndio são, até a conclusão das obras exigidas nos laudos do Corpo de Bombeiros, a única forma rápida de combate a eventuais sinistros, solicito, por gentileza, a confirmação se estes equipamentos estão devidamente posicionados conforme os respectivos projetos do Prédio Anexo e da Casa da Leitura.

*Desde já agradeço a atenção.
Atenciosamente”*



O Coordenador de Administração encaminhou para conhecimento a mensagem abaixo para o Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa:

Prezado Antonio Valter

Tendo em vista subsidiar com informação ao questionamento da Auditoria Interna da FBN, encaminho para conhecimento solicitando o pronunciamento quanto a posicionamento dos extintores de incêndio nas unidades da FBN do prédio Anexo e na Casa de Leitura, considerando para tanto os projetos de incêndio do Corpo de Bombeiros do RJ.

O Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa, enviou o seguinte e-mail:

Prezados,

Conforme solicitado e após consulta à supervisão da empresa responsável pela Brigada de Incêndio, composta por Bombeiros Profissionais Civis, encarregada das atividades de prevenção e combate a incêndio, bem como de primeiros socorros nas dependências do Prédio Sede, Casa da Leitura e Prédio Anexo da Fundação Biblioteca Nacional, informo que todos os extintores encontram-se distribuídos conforme o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

A Auditoria Interna recebeu, em 04/12/2025, resposta do Coordenador de Administração, nos seguintes termos:

Prezado Auditor Chefe.

Cumprimentando-o cordialmente, e conforme solicitado encaminho informação do Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa da FBN, quanto ao posicionamento dos extintores em conformidade com os respectivos projetos do Prédio Anexo e da Casa da Leitura.

Cordialmente,

Em consulta à supervisão da brigada de incêndio que é composta por bombeiros civis responsáveis pela prevenção e combate a incêndios e pelo atendimento de primeiros socorros nas dependências do prédio-sede, da Casa da Leitura e do prédio-anexo da Fundação Biblioteca Nacional — foi informado que todos os extintores estão distribuídos conforme o projeto previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Sugere-se que a fundação prossiga com as ações implementadas, assegurando que todas as medidas de prevenção e combate a incêndios e pânico sejam mantidas em plena conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

INFORMAÇÃO - 3: Ações de Fortalecimento da Política de Gestão de Riscos no Contexto da Governança.

No contexto da governança institucional, a implantação e o fortalecimento de uma política de gestão de riscos constituem elementos essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação, contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas, a mitigação de riscos e o aprimoramento dos controles internos. Nesse sentido, a Auditoria Interna (Audin), em articulação com os órgãos de controle, vem desenvolvendo e acompanhando diversas iniciativas voltadas à consolidação dessa política no âmbito institucional.

Dessa forma, esta Auditoria já realizou trabalhos específicos direcionados à avaliação e ao aprimoramento da política de gestão de riscos, com vistas a verificar sua aderência às boas práticas de governança, bem como a identificar oportunidades de melhoria que contribuam para o fortalecimento da gestão e para o cumprimento da missão institucional, como: RAI nº 09/2020, RAI nº 04/2021, RAI nº 04/2022, RAI nº 04/2023, RAI nº 02/2024.



Deve-se destacar, que a FBN, tem conseguido evoluir significativamente nas atividades voltadas à identificação e ao tratamento de riscos, as quais destacamos a: regulamentação do novo Plano de Dados abertos para o período de junho 2025 a junho de 2027, a aprovação do modelo básico de Instrução Normativa para a implementação do Ciclo PGD nas unidades organizacionais da FBN, atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2025-2026, Implantação do Sistema de Gerenciamento de Riscos, entre outros. Contudo, ainda existem tratativas pendentes que demandam renovada atenção, com vistas ao aprimoramento de sua estrutura e, conseqüentemente, à obtenção de ganhos para a FBN.

Diante disso, a Auditoria Interna avaliou as recomendações relacionadas à gestão de riscos, com vistas a impulsionar e assessorar, no que couber, as ações necessárias ao seu aperfeiçoamento. O objetivo é fomentar iniciativas que viabilizem o fortalecimento dos mecanismos de proteção da FBN frente aos riscos identificados, contribuindo para a melhoria da governança e dos controles internos.

Dessa maneira, foram avaliadas doze recomendações voltadas à gestão de riscos. Após a análise realizada pela Auditoria Interna e a avaliação das respostas fornecidas pelas Unidades Auditadas, os resultados foram estruturados conforme segue:

- Recomendações prorrogadas: oito recomendações.
- Recomendações canceladas: quatro recomendações.


As atividades prorrogadas, por exigirem prazo adicional para implementação das medidas previstas, bem como as atividades canceladas por perda de pertinência, não demandaram acompanhamento contínuo no período avaliado. O monitoramento concentrou-se, portanto, nas atividades em execução e naquelas consideradas essenciais para o alcance da finalidade estabelecida. Orienta-se que a Diretoria Executiva retome o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna.

Apresentam-se, a seguir, as recomendações cuja implementação foi prorrogada, as quais permanecem em fase de monitoramento no sistema institucional e-CGU, conforme detalhamento abaixo:

3.1 - Designar atribuição, a Colegiado permanente pré-existente ou a ser constituído, para desenvolvimento de Programação Anual Prévia da BN Digital.

O Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 05/2019 tratou da temática relacionada à Gestão do Armazenamento Digital. No âmbito da Recomendação nº 01, foi identificada a ausência de planejamento anual formal que estabelecesse, de maneira objetiva, os temas e os itens a serem incorporados aos projetos da BN Digital. Constatou-se, ainda, a inexistência de um colegiado permanente, composto por representantes das áreas responsáveis pela guarda do acervo, a exemplo de segurança e preservação, bem como das áreas vinculadas às atividades de prospecção, como difusão, o qual deveria ser responsável pela elaboração de uma agenda temática anual destinada a orientar a seleção dos materiais a serem digitalizados e disponibilizados ao público.

Além disso, o referido relatório, ressaltou a necessidade de a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) promover planejamento prévio, estruturado e sistemático das atividades da BN Digital, com vistas a reduzir a subjetividade no processo de seleção dos itens das coleções digitais, aprimorar a aderência às diretrizes e à agenda temática institucional e possibilitar maior racionalização e priorização dos esforços empreendidos pelos setores envolvidos no suporte à BN Digital.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 13/03/2026

De acordo com o site institucional da BN Digital: <https://bndigital.bn.gov.br/sobre-a-bndigital/politicas-de-digitalizacao/>, ainda constam como critérios as seguintes informações:

Critérios:

1. *Item que constitua o objeto da missão estatutária da Biblioteca Nacional, implicando a digitalização de segurança, para formação de reserva técnica;*
2. *Item em Domínio público, órfão ou cuja reprodução seja autorizada pelo titular dos direitos intelectuais e morais;*
3. *Item identificado conforme os critérios de Raridade, Ineditismo e/ou Cronologia, praticados pelas áreas de guarda;*
4. ***Item cuja digitalização é demandada por usuários;***
5. ***Item selecionado, no contexto de efemérides, pesquisas institucionais, parcerias e patrocínios e apoios financeiros externos. Ex.: Cartografia histórica, Hemeroteca digital; Fotografias da Coleção Thereza Christina Maria, Projeto França Brasil e Biblioteca Digital Luso-Brasileira;***
6. *Item já descrito/identificado nas bases bibliográficas e tombado no Livro de Registro de Acervos Bibliográficos e Documentais da Biblioteca Nacional;*
7. *Item restaurado/microfilmado – digitalização sistemática, como condição e parte do processo de preservação;*
8. *Item fragilizado em condições materiais de tal modo deteriorado que o acesso e o manuseio envolvam riscos à sua integridade;*
9. *Item com potencial colaborativo, que complemente e/ou se complemente por coleções digitais de outras instituições;*
10. ***Item selecionado para edição, exposição e/ou outra ação de extensão local, nacional ou internacional.(grifos nossos)***

Destaca-se que a Comissão a ser formada deve possuir capacidade técnica e, seja capaz de elaborar de forma eficaz um planejamento, que permita definir os eixos prioritários para sua implementação. Tal orientação encontra respaldo no art.6º, I, do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, que estabelece que a ação governamental deve tomar como princípio fundamental a atividade de planejamento para o alcance de seus objetivos.

Para melhor compreensão segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/876589>

Por fim, a unidade auditada apresentou evidências que indicam avanço no atendimento à recomendação, porém algumas etapas ainda estão em fase de execução. Assim, classifica-se a recomendação como parcialmente atendida, permanecendo o acompanhamento até a completa implementação das medidas propostas.

3.2 - Implantar rotinas de monitoramento estratégico, com apoio de comitê de governança, e designar responsáveis pela elaboração e submissão contínua de projetos para captação de recursos voltados a investimentos no acervo e em tecnologia.

O Relatório de Auditoria Interna nº 05/2019, que tratou da Gestão do Armazenamento Digital, originou a Recomendação nº 05, a qual versa sobre o estabelecimento, nas áreas finalística e administrativa, de rotinas de monitoramento de estratégias e oportunidades, a serem futuramente acompanhadas por Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), a ser instituído nos termos dos arts. 22 e 23 da Instrução Normativa MP/CGU nº 01/2016. A recomendação contempla, ainda, a necessidade de designação de servidores ou comissões responsáveis pela elaboração e submissão regular de projetos a editais de fomento e incentivo, a exemplo do Edital do Fundo de



Defesa de Direitos Difusos (FDD), com vistas à captação de recursos para investimentos em tecnologia, preservação, digitalização, acessibilidade e disseminação do acervo.

Em resposta, a Unidade Auditada informou não ter havido tempo hábil para o atendimento da recomendação. Diante disso, o prazo para sua implementação foi prorrogado. Ressalta-se, contudo, a necessidade de que seja conferida a devida prioridade ao cumprimento da recomendação, uma vez que a manifestação apresentada se mostrou pouco construtiva. Nesse sentido, faz-se necessário o encaminhamento de respostas estruturadas, bem como a adequada atualização do histórico do processo no sistema de monitoramento, de modo a permitir o efetivo acompanhamento das providências adotadas.

Para melhor compreensão segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/876748>

Conclui-se que a Recomendação nº 05, decorrente do Relatório de Auditoria Interna nº 05/2019, permanece pendente de implementação, em razão da ausência de providências concretas e tempestivas por parte da Unidade Auditada. Contudo foi concedida prorrogação de prazo e espera-se o quanto logo, o atendimento da recomendação.

3.3 - Realizar parceria com o Corpo de Bombeiros (CBMERJ), para desenvolvimento de um plano de ações preventivas e corretivas institucionais.

O Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2022, por meio da recomendação nº 05, destacou a importância da FBN estabelecer parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com vistas ao desenvolvimento e à implementação de um plano institucional de ações preventivas e corretivas. Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de a FBN fomentar uma cultura organizacional voltada à capacitação contínua de servidores e colaboradores, de modo a assegurar que estejam devidamente preparados para atuar de forma rápida, segura e eficaz em situações de emergência. Reforça-se, ainda, a relevância da realização periódica de treinamentos de evacuação e rotas de fuga, como medida essencial para o fortalecimento da segurança institucional e a mitigação de riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio.

Segue abaixo o link da tarefa no sistema e-CGU, a transcrição desta recomendação e o último posicionamento dos gestores, para uma melhor compreensão:

Para melhor compreensão segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1441001>

Por fim, foi concedida a prorrogação do prazo para atendimento da recomendação. Ressalta-se, entretanto, a necessidade de que a Unidade Auditada priorize a adoção das providências cabíveis, de modo a viabilizar a efetiva implementação da recomendação no âmbito da Fundação.

3.4 - Portaria específica pertinente às competências relacionadas à Segurança Orgânica.

O Relatório nº 04/2022 gerou a recomendação nº 03, que determina que o Chefe de Gabinete providencie a Portaria específica prevista no art. 9, VIII, “a”, do Anexo I da Portaria FBN nº 82, de 23/12/2022 (Novo Regimento Interno), relativa às competências vinculadas à Segurança Orgânica, enquanto não for revisado o Estatuto da Instituição para previsão de um Departamento de Segurança.



Ressalta-se a relevância da implementação de medidas destinadas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades, fortalecendo a segurança institucional. Como exemplo, em 19/10/2025, foi registrado um assalto no Museu do Louvre, evidenciando vulnerabilidades na segurança da infraestrutura.

Tal episódio serve como alerta para a FBN, reforçando a necessidade de fortalecer a estrutura de Segurança Orgânica e de implementar medidas preventivas que garantam a proteção do patrimônio, de usuários e de colaboradores, contribuindo para uma gestão de riscos mais eficiente.

Segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1441438>

Dessa forma, após a análise da manifestação encaminhada pela unidade auditada, constatou-se a necessidade de prorrogação do prazo, considerando a relevância do tema para a Instituição. Ressalta-se, ainda, a importância de que sejam informadas as etapas já definidas para a aprovação da Portaria, de modo a possibilitar o acompanhamento efetivo do cumprimento da recomendação.

3.5 - Plano de Comunicação voltado para a disseminação das iniciativas adotadas pela FBN relacionadas à Agenda 2030 e seus 17 ODS.

No RAI nº 06/2023, aborda-se a temática da Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando que a FBN já possui algumas ações alinhadas a essa Agenda. Entretanto, identificou-se a necessidade de realizar uma triagem sistemática dos temas que ainda demandam desenvolvimento e amadurecimento interno dentro da fundação. O monitoramento dessas ações permanece em andamento, com o objetivo de fortalecer a integração da instituição às metas da Agenda 2030.

Segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1614384>

Dessa forma, a Auditoria Interna decidiu prorrogar o prazo para o atendimento da recomendação, estabelecendo nova data limite em 30/03/2026. A unidade auditada apresentou evidências que demonstram progresso na execução das ações recomendadas; entretanto, algumas etapas ainda se encontram em fase de implementação.

3.6 - Controle Integrado de Pragas – CIP.

No RAI nº02/2024 a recomendação nº 1 sugere que a FBN elabore e aprove um Plano de Controle e Monitoramento (Controle Integrado de Pragas – CIP) que seja construído por profissionais qualificados, no qual tenha como base instrumentos científicos e práticas comprovadamente eficazes.

Diante disso, reforça-se a necessidade que seja instaurado e alimentado um processo, no qual conste todas as informações pertinentes à recomendação, bem como que a Auditoria e demais coordenações envolvidas, sejam informadas sobre o andamento das medidas.

Segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1811053>

Portanto, a Auditoria Interna prorroga o prazo para o atendimento da recomendação até 30/03/2026, conforme solicitado, a fim de possibilitar a adoção de ações concretas voltadas à mitigação do risco identificado.



3.7 - Que o CPP e a CGPA possam realizar um levantamento de cursos, ampliando as possibilidades de assuntos da capacitação, e também palestras que permitam proporcionar a conscientização e a sensibilização dos servidores e colaboradores.

Na Recomendação nº 02 do RAI nº 02/2024, destaca-se a importância da ampliação de cursos de capacitação na Instituição, possibilitando que servidores e colaboradores recebam formação específica alinhada às necessidades da FBN. Ressalta-se a necessidade de desenvolver uma cultura em que os agentes estejam preparados não apenas para questões relacionadas à proteção e preservação do acervo, mas também para a adoção de medidas que assegurem condições higiênico-sanitárias e ambientais adequadas. Esse esforço de conscientização e capacitação contribui para a construção de uma estrutura de trabalho mais segura, beneficiando tanto os profissionais quanto o acervo, e reforça o compromisso da FBN com a integridade e a qualidade de suas atividades, internamente e perante a sociedade.

Segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1811075>

Assim, conforme solicitado, a Auditoria Interna, prorrogou a data da recomendação no site e- CGU, tendo em vista, o teor da sua relevância para a fundação. É importante, que a Unidade Auditada implemente a recomendação de forma consciente, dado a contribuição que a mesma proporcionará.

3.8 - Substituir todos os palets de madeira por modelos de plástico.

No Relatório de Auditoria nº 02/2024, a recomendação nº 4 trata da substituição de palets de madeira por palets de plástico, com o objetivo de prevenir a ocorrência de cupins, conforme constatado na própria instituição ao longo de 2024.

Segue o link da tarefa no sistema e-CGU, <https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1811082>

Considerando as ações em execução pela Coordenação responsável, torna-se necessário reiterar a recomendação, para que todas as medidas sejam executadas de forma plena.


Destaca-se que com base na análise das respostas das Unidades Auditadas, a Auditoria Interna optou pelo cancelamento das recomendações seguintes: 954741, 1894845, 954744 e 954743.

3 - CONCLUSÃO

A Auditoria Interna verificou que a FBN tem adotado medidas consistentes no fortalecimento da governança e da gestão de riscos institucionais. Observou-se, como fato positivo, a implementação de um Sistema de Monitoramento de Riscos, cujo objetivo é assegurar a integridade do acervo e a segurança das pessoas nas dependências da fundação, fortalecendo a atuação preventiva e contribuindo para a mitigação de riscos.

No âmbito do acompanhamento das recomendações pendentes no e-CGU, frisa-se a necessidade de que as unidades auditadas retomem à atenção na conclusão das recomendações, garantindo seu atendimento integral.

Em relação às medidas de segurança física, constatou-se que a fundação tem se empenhado em atender às exigências do Corpo de Bombeiros, conforme alcançado para o prédio Sede. Contudo, destaca-se,

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 13/03/2026

ainda, que é fundamental o esforço contínuo para concretizar todas as exigências feitas pelo Corpo de bombeiros para a Casa de Leitura e para o Prédio Anexo.

Por fim, cabe destacar que, no PAINT/2026, será realizada a avaliação do nível de maturidade do Sistema de Gerenciamento de Riscos, permitindo uma análise mais precisa do estado atual do sistema e subsidiando ações futuras de aprimoramento da gestão de riscos e da segurança institucional.

Concluimos, a partir dos achados e o histórico do monitoramento das recomendações, que a FBN vem conseguindo avançar na implementação de ações que permitem mitigar os níveis de riscos, mas é fundamental intensificar esforços para o amadurecimento do sistema de gestão de riscos como um todo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.


JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR
AUDITOR-CHEFE